

-----ATA N.º 25/2023-----

-----Aos vinte dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento do pedido de justificação de falta do Senhor Vereador José Albano Marques, à reunião extraordinária do dia 07/12/2023, enviado através de *email*, com registo de entrada n.º 18614, de 12/12/2023, por se encontrar no estrangeiro.-----

-----*O Executivo considerou a falta justificada.*-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**-----

-----Foi presente a ata número vinte e dois, da reunião ordinária do Executivo do dia vinte e nove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** -----

-----Foi presente a ata número vinte e três, da reunião ordinária do Executivo do dia seis, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura e não havendo alterações a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** -----

-----Foi presente a ata número vinte e quatro, da reunião extraordinária do Executivo do dia sete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura e não havendo correções a efetuar, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Albano, por não ter estado presente na referida reunião. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS**-----

-----Foi presente informação interna, com registo número 26312, datada de 13/12/2023, submetendo para aprovação, a atualização da Tabela de Preços do Município, para acomodar as atualizações solicitadas, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Tabela de Preços do Município.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS PARA 2024**-----

-----Foi presente informação interna, com registo número 26631, datada de 15/12/2023, submetendo para conhecimento, a atualização da Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira para 2024, mediante a aplicação do índice de inflação referente ao ano anterior, que para o ano de 2024 será de 1,5%.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**2. SECÇÃO DE EDUCAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2023/2024**-----

-----Foi presente informação, com registo interno número 26644, datada de 15/12/2023, referindo que com base no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foram despoletados os procedimentos habituais pelo Gabinete de Educação para iniciar a sua atribuição no presente ano letivo. Abriu-se concurso para vinte

e cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024 e deram entrada trinta e quatro candidaturas. -----

-----Após a análise dos processos fez-se uma listagem ordenada das diferentes candidaturas de acordo com o rendimento mensal *per capita*. -----

-----Segundo o Regulamento em vigor, nos processos **1) a 27)**, o Gabinete de Educação, considera que as candidaturas têm enquadramento nas situações de agregados familiares economicamente mais carenciados.-

-----Nos processos de **28) a 34)** não cumprem as condições de candidatura a bolsa de estudo pelo facto de o rendimento mensal *per capita* ultrapassar o salário mínimo nacional. -----

-----Pelo exposto, é proposto a atribuição de bolsas de estudo às primeiras 25 candidaturas. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** disse que a realização destes processos é da responsabilidade do Gabinete de Educação, que rececionou trinta e quatro candidaturas para as Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. Disse, ainda, que apenas são aceites as candidaturas cujo rendimento mensal *per capita* não seja superior ao salário mínimo nacional e, nesse seguimento, estão nessas condições vinte e sete candidaturas, as quais foram ordenadas por ordem crescente do respetivo rendimento. De acordo com a deliberação tomada na reunião de Executivo do dia 02/11/2023 encontram-se em condições de atribuições de Bolsas de Estudo as vinte e cinco candidaturas cujo rendimento seja mais baixo. Neste caso, têm vinte e sete, mas só serão atribuídas as vinte e cinco primeiras que apresentam este rendimento mensal. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Albano** pretendeu saber se não houve alteração ao Regulamento das Bolsas de Estudo, para se certificar se ainda se mantem a condição de os candidatos serem residentes no Concelho. Tendo o Senhor **Vereador José Alfredo** respondido que nada foi alterado no referido Regulamento. -----

-----Face ao exposto na informação técnica, o Senhor **Presidente da Câmara** expressou algum incómodo por ficarem excluídos apenas dois candidatos que se encontram, igualmente, dentro das condições dos agregados familiares, cujo rendimento mensal *per capita* se encontra abaixo do salário mínimo. Nesse sentido, considera que talvez pudessem proceder a uma alteração e, ao invés de contemplarem as vinte e cinco bolsas que estão regulamentadas, poderiam, porventura, fazer uma adenda para abranger as vinte e sete. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** corrobora com as palavras do Senhor Presidente da Câmara, quando diz que deveriam contemplar todos os candidatos cujo rendimento mensal *per capita* é abaixo do salário mínimo. É certo que aquilo que foi deliberado em reunião de Executivo foi aumentar de vinte Bolsas de Estudo para vinte e cinco, contudo, causa algum desconforto que apenas os processos 26) e 27) não possam beneficiar deste apoio, quando obedecem, igualmente, aos requisitos do regulamento. Assim sendo, é de opinião que talvez pudessem abrir uma exceção. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que seria aconselhável confirmar todas as candidaturas, atendendo a que pode haver alunos a concorrer que já não residem no Concelho. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Alfredo** referiu que foi o Gabinete de Educação que teve a responsabilidade de realizar este trabalho e acredita que todos os processos tenham sido analisados. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao Senhor Vereador José Albano, que caso tenha conhecimento de alguma situação que não obedeça a esses requisitos, que a revele para poder ser revista. -----

-----Em resposta, o Senhor **Vereador José Albano** disse que não é uma situação significativa, apenas fez um alerta.-----

-----Seguidamente, referiu que a sua proposta continua no sentido de aumentar o número de bolseiros para trinta, até porque, o objetivo é conseguir com que mais jovens ingressem no Ensino Superior e a realidade é que as dificuldades são enormes. -----

-----Relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Albano, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que caso aumente o número de estudantes, faz todo o sentido aumentar o número de bolseiros, portanto, as trinta bolsas para o próximo ano é uma intenção a considerar. -

-----Por fim e em concordância de todo o Executivo, propôs para aprovação a inclusão das candidaturas 26) e 27)) que estão em condições de serem contempladas, mas condicionadas ao parecer técnico.-----

-----**Face ao exposto e considerando o número de bolsas a atribuir no presente ano letivo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir as bolsas de estudo aos vinte e cinco candidatos constantes na lista anexa à informação interna, processos 1) a 25).**-----

-----**Mais foi deliberado, que tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, seja aprovada, condicionada a parecer técnico, a inclusão de mais duas bolsas de estudo, processos 26) e 27), por se encontrarem no enquadramento dos agregados familiares economicamente mais carenciados.**-----

-----**3. ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE**-----

-----**3.1 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DEVIDO A ROTURA**-----

-----Foi presente informação, com registo interno número 26599, datada de 14/12/2023, referindo que, relativamente ao assunto em epígrafe, o munícipe Luís Filipe Sequeira da Silva, consumidor 5760, da área 140,

solicitou a correção das faturas de setembro e outubro de 2023, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo, assim, a correção dos valores de volume de água. -----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação. -----

-----Mais informa, que as fotografias enviadas confirmam o local da rotura dentro da propriedade, a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação. -----

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: *“Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.”* -----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este. - -----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----Não obstante do exposto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento

Municipal de Abastecimento de água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir a fatura. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que: -----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores totais a liquidar serão calculados considerando um consumo médio de 11m³ para o mês de setembro de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos nos três anos em período homologado, dado que apenas tem consumo neste período atendendo que o munícipe é imigrante);-----

-----Consumo médio de 0m³ para o mês de outubro de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos nos três anos em período homologado, dado que apenas tem consumo neste período atendendo que o munícipe é imigrante); -----

-----O Volume remanescente de água ao preço do 2º escalão do tarifário.

-----Assim sendo, poderão ser corrigidas as referidas faturas com o valor da fatura n.º FT.23003/59043 corrigida considerando um consumo médio de 11m³ é de 122,54€ e o valor da fatura n.º FT.23.003/64514 corrigida considerando um consumo médio de 0m³ é de 819,70€. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de**

consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal. -----

-----**Deliberou, ainda, que ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.** -----

-----**3.2 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DEVIDO A ROTURA - ÁREA 10 CONSUMIDOR 10021** -----

-----Foi presente informação, com registo interno número 26648, datada de 15/12/2023, referindo que, relativamente ao assunto em epígrafe, o munícipe Mário Casaca Cardoso, consumidor 10021, da área 10, solicitou a correção das faturas de setembro, outubro e novembro de 2023, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo, assim, a correção dos valores de volume de água.--

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação. -----

-----Mais informa, que as fotografias enviadas confirmam o local da rotura dentro da propriedade, a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação. -----

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: "*Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.*" -----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a

obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este. - -----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----Não obstante do exposto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir a fatura. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que:-----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores totais a liquidar serão calculados considerando um consumo médio de 29m³ para o mês de setembro de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos nos três anos em período homologado);-----

-----Consumo médio de 11m³ para o mês de outubro de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos nos três anos em período homologado);-----

-----Consumo médio de 14m³ para o mês de novembro de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos nos três anos em período homologado);-----

-----O Volume remanescente de água ao preço do 2º escalão do tarifário.

-----Assim sendo, poderão ser corrigidas as referidas faturas com o valor da fatura n.º FT.23.003/50107 corrigida considerando um consumo médio de 29m³ é de 86,29€, o valor da fatura n.º FT.23.003/60489 corrigida considerando um consumo médio de 11m³ é de 38,64€ e o valor da fatura n.º FT.23.003/65940 corrigida considerando um consumo médio de 14m³ é de 35,68€.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal.**-----

-----**Deliberou, ainda, que ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.**-----

-----**4. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**4.1 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA O ANO 2024**-----

-----**Requerente: José António Saraiva Coelho**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno número 25869, datada de 07/12/2023, referindo que pretende o requerente a renovação de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2024, demarcado com sinalização vertical na Rua Direita, na Localidade de Carvalheda, Freguesia de Mesquitela, destinado ao veículo com a matrícula 74-PD-00 e que se encontra em seu nome, transportando a sua esposa com mobilidade reduzida com incapacidade de 75%.-----

-----Relativamente, ao pedido de isenção de taxas municipais, o Regulamento Municipal de Taxas do Município de Celorico da Beira não prevê qualquer isenção ou redução do valor das taxas a pagar para pessoas com mobilidade condicionada/reduzida. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**Mais foi deliberado, que fique isento de taxas municipais.**-----

-----**4.2 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL EM LUGAR PRIVADO, PARA 2024**-----

-----**Requerente: Ótica Celoricense, Lda.**-----

-----Foi presente informação interna, com registo número 26052, datada de 11/12/2023, referindo que pretende a requerente a renovação de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2024, com a área de 9m², demarcado na Rua Senhora da Graça, em Celorico da Beira, de apoio à Ótica Celoricense, para os veículos com as matrículas 78-RX-21 e 60-TT-54.-----

-----Caso o pedido seja aprovado, deverá a requerente proceder ao pagamento das taxas municipais em vigor para o ano 2024.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo o mesmo proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano de 2024.**-----

-----**4.3 ASSUNTO: RENOVAÇÃO PARA O ANO 2024 DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO**-----

-----**Requerente: Instituto S. Miguel - Casa D. João de Oliveira Matos-**

-----Foi presente informação interna, com registo número 26064, de 11/12/2023, referindo que pretende o requerente a renovação para o ano

de 2024 de dois lugares de estacionamento privado, com a área total de 17,50m², para os veículos com as matrículas 15-ID-41 e 77-PR-29, demarcados na Rua Maria Augusta Mocho, em Celorico da Beira, junto às instalações da Instituição. -----

-----Mais informa que, sendo o requerente uma IPSS, e pela alínea c), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento e Taxas do Município de Celorico da Beira, a mesma encontra-se isenta das taxas municipais.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**4.4 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PARA O ANO 2024**-----

-----**Requerente: Associação Lageosense de Solidariedade Social**----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno número 26405, datada de 14/12/2023, dando conhecimento que a requerente pretende a renovação de três lugares de estacionamento privado para o ano de 2024, para os veículos da Instituição, sinalizados horizontalmente e verticalmente, junto à Associação Lageosense de Solidariedade Social, na Rua do Freixo, na localidade da Lageosa do Mondego, dois com a área de 10,78m² cada (4,90x2,20m) e outro com a área de 11,22m² (5,10x2,20m). --

-----Mais informa, que sendo a requerente uma IPSS, e pela alínea c), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, encontra-se a mesma isenta das taxas municipais.-----

-----A Técnica não vê qualquer inconveniente na aprovação da renovação dos três lugares de estacionamento privado.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão da requerente.**-----

-----**4.5 ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO**-----

-----**Requerente: Ivone Chaves Herdeiros**-----

-----Foi presente informação interna, com registo número 26061, datada de 11/12/2023, referindo que pretendem os requerentes a renovação de um lugar de estacionamento privado demarcado no Largo do Tabulado, junto à casa de Habitação, em Celorico da Beira, de apoio à respetiva Casa dos Osórios, para o ano de 2024.-----

-----Caso o pedido seja aprovado, deverão os requerentes proceder ao pagamento das taxas municipais, ao abrigo do 3.3 do art.º 67º da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, durante o mês de Janeiro.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, devendo os mesmos proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano de 2024.**-----

-----**4.6 ASSUNTO: JOSÉ ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 11/12/2023, com registo número 26036, referindo que pretende o requerente a renovação do Cartão de Estacionamento de Residente para o ano de 2024.-----

-----Assim, face ao exposto, e caso o Executivo Municipal aprove a pretensão do requerente, deverá ser efetuado o cartão de estacionamento de residente, afeto à viatura com a matrícula 55-BI-05, e o requerente proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano 2024, conforme o n.º 2.2, do art.º 67.º, do Regulamento e Taxas do Município de Celorico da Beira.-----

-----Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo o mesmo proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano de 2024.-----

-----**4.7 ASSUNTO: XI CONCURSO DE NATAL - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE TRÂNSITO**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno número 26406, datada de 14/12/2023, dando conhecimento que foi solicitado pelo Presidente da União de Freguesias de Celorico da Beira (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, autorização para ocupação do Largo da República, na localidade de Celorico da Beira, para a realização do XI Concurso de Couves de Natal, entre as 09:00h e as 14:00h do próximo dia 23 de dezembro de 2023, requerendo também autorização para o corte de trânsito na Praça da República de 21 a 23 de dezembro, correspondente ao tempo de montagem e desmontagem das tendas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público, para a realização do XI Concurso de Couves de Natal, bem como o corte de trânsito na Praça da República de 21 a 23 de dezembro.**-----

-----**5. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Paulo Roque Lino Esteves Pires**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (requerimento número 18733), a deferir a emissão da Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/12/2023.**-----

-----**6. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**6.1 ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALDEIA DA SERRA**-----

-----Foi presente proposta, com registo interno número 26694, datada de 15/12/2023, submetendo para aprovação a Minuta de Contrato de Comodato, a estabelecer entre o Município de Celorico da Beira e a União de Freguesias de Celorico da Beira (São Pedro, Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, relativo à cedência do Edifício da Escola Primária de Aldeia da Serra, a entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, por um período de 25 anos, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato, a estabelecer entre o Município de Celorico da Beira e a União de Freguesias de Celorico da Beira (São Pedro, Santa Maria) e Vila Boa do Mondego relativo à cedência do Edifício da Escola Primária de Aldeia da Serra, a entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, por um período de 25 anos.**-----

-----**Deliberou, ainda, legitimar o Senhor Presidente da Câmara, nos termos estatuídos na norma do artigo 35º, nº 1, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a outorgar, em representação do Município de Celorico da Beira, o contrato de comodato.**-----

-----**6.2 ASSUNTO: CONTRATO DE CONSÓRCIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA: (ITI) REDES URBANAS DA REGIÃO CENTRO, "RIHSE - REDE INTEGRADA DE HIDROGÉNIO DA SERRA DA ESTRELA"**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente para aprovação, proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15/12/2023, com registo interno número 26697, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de Consórcio para implementação da: (ITI) Redes Urbanas da Região Centro, “RIHSE – Rede Integrada de Hidrogénio da Serra da Estrela”, que agrega vários Municípios.** -----

-----**6.3 ASSUNTO: ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CIM, O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E O IHRU - RATIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO ACORDO**-----

-----Foi presente, para ratificação das assinaturas, Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno número 26657, de 15/12/2023, relativa ao Acordo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Celorico da Beira, a CIM.BSE e o IHRU, tendo como objetivo a oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis. -----

-----No que concerne este ponto e o seguinte da Ordem de Trabalhos, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** começou por dizer que são relativos ao acordo de colaboração a concretizar entre a CIM.BSE - Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município de Celorico da Beira e o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. De seguida, esclareceu que ambos foram presentes para ratificação, uma vez que as assinaturas do acordo estavam previstas para o dia anterior à presente reunião. Porém receberam a comunicação de que o ato seria adiado para o mês de janeiro. Portanto, não tendo havido a assinatura do acordo, nem da proposta para a Constituição do Direito de Superfície os

assuntos serão retirados da Ordem de Trabalhos para serem presentes à próxima reunião de Executivo para aprovação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos, para ser presente à próxima reunião de Câmara para aprovação.**-----

-----**6.4 ASSUNTO: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO: APROVAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS**-----

-----Em conformidade com as suas competências, submete o Senhor Presidente da Câmara a ratificação do Órgão Executivo, a proposta com registo interno número 26658, referente à Aprovação de Contrato de Constituição do Direito de Superfície Habitação a Custos Acessíveis, com o despacho datado de 15/12/2023.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos, para ser presente à próxima reunião de Câmara para aprovação.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e quarente e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Marina Isabel da Silva Chagas, que a secretariei.-----